Ano **2023** ***Plenário das Deliberações***		
Protocolo N.º035, Liv. 025, Fls.98Em 27/03/2023. Às16 : 22 hrs. _____ Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de **X Emenda Modificativa**	**Nº. 008/2023**

Autor: **Vereador HADEILTON TANNER ARAÚJO – PSD;**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

"Ao Projeto de Lei Complementar nº 005 de 17 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da LC nº 328, de 9 de junho de 2022, que reestruturou o Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Barra do Garças – BARRA-PREVI."

Art. 1° - O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 - .....
§1º -.....
§2º - O abono anual será pago até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano, ou em competência anterior, a pedido do servidor por meio de requerimento, em caso de despesas com tratamento de saúde, desde que devidamente comprovado."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 27 de março de 2023.

HADEILTON TANNER ARAÚJO
Vereador – PSD
Relator da Comissão de Economia e Finanças

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 005 de 17 de março de 2023, que altera a redação da Lei Complementar nº 328, de 9 de junho de 2022, que reestruturou o Fundo Municipal de Previdência social dos servidores de Barra do Garças - BARRA-PREVI, a fim de delimitar o rol de legitimados a fazer jus a antecipação do abono anual.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de Vossas Excelências, enviamos cordiais saudações.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 27 de março de 2023.

HADEILTON TANNER ARAÚJO
Vereador – PSD
Relator da Comissão de Economia e Finanças